

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Megaqualidade – Serviços de Consultoria, Lda.

Avenida do Brasil, n.º 1, 4.º, Sala 10

1749-008 Lisboa

megaq@megaqualidade.pt

Assunto: “Aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 44/AJ/JFA/2026 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Consultoria para a Manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 44/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual foi aprovada pela deliberação da Junta de Freguesia e Alvalade, de 23 de julho, venho, pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, pelo prazo de 5 (cinco) meses.

Mais se informa V. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao publica@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso ao procedimento de ajuste direto tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O preço contratual não poderá exceder o montante máximo de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.
5. A prestação de serviços terá a duração de 5 (cinco) meses, com início a 1 de agosto e termo a 31 de dezembro de 2026.
6. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 5.º dia a contado da data de envio do presente Convite, devendo ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

indicado no n.º 1.

7. A proposta deverá ser constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente convite.
 - c) Certidão permanente atualizada, para identificação dos titulares dos órgãos de administração, direção ou gerência em efetividade de funções.
8. Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação da caução.
9. Documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da decisão de adjudicação, dispondo o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas e consistem de:
 - a) Modelo Anexo III ao Convite, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documentos comprovativos - ou código para consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos).
 - c) Declaração relativa ao Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).
10. Nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, da entidade adjudicante designa como gestor do contrato o Técnico Daniel Oliveira.
11. O Caderno de Encargos acompanha o presente Convite.

Lisboa, 24 de julho de 2026.

O Presidente,